

**FACULDADE UNINASSAU PETROLINA CURSOS DAS BASES DE GESTÃO E  
ADMINISTRAÇÃO/CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
LIGA ACADÊMICA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Coordenação Prof<sup>ª</sup>. Márcia Gabriella Dantas de Moura;  
Coordenação Prof<sup>º</sup> Marcos Alberto de Araujo;  
Prof<sup>º</sup> Pedro Alves Sotero Junior;

**Unidade Petrolina – Pernambuco**

---

**1º Edital de Seleção 2022.1 da Liga Acadêmica de Gestão e Inovação  
Faculdade UNINASSAU Petrolina/ LAGIN - UNINASSAU**

A Diretoria da Liga Acadêmica de Gestão e Inovação da Faculdade UNINASSAU Petrolina (LAGIN - UNINASSAU) torna público o primeiro edital para o processo seletivo, para os acadêmicos de Administração, Ciências Contábeis Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos - UNINASSAU Petrolina que desejam atuar como membros da LAGIN-UNINASSAU.

**Capítulo I – Das Disposições Preliminares**

A Liga Acadêmica é formada por um grupo de alunos com um interesse comum, que se reúnem para realizar atividades práticas e teóricas sobre temas de liderança, gestão, negócios, empreendedorismo, consultoria supervisionados por um ou mais profissionais da área.

São atividades teóricas e práticas, definidas pela coordenação do curso e coordenadores da liga acadêmica, voltadas para as diversas áreas de liderança, gestão e empreendedorismo feminino. As atividades teóricas podem ser palestras, seminários, discussões de textos, grupos de estudo, oficinas etc. Já as atividades práticas consistem em preparação e execução de projetos de extensão nas diversas áreas de atuação do gestor, para realização de práticas de aperfeiçoamento acadêmico.

**Artigo 1º.** Estão disponíveis **12 vagas** para o processo seletivo.

**Artigo 2º.** Poderão se inscrever acadêmicos dos cursos de Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Administração, Ciências Contábeis que estejam devidamente matriculados e cursando regularmente suas atividades acadêmicas.

**Capítulo II – Da Inscrição**

**Artigo 3º.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital da LAGIN - UNINASSAU, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**Artigo 4º.** Serão válidas as inscrições efetuadas no período **de 18 a 28 de março de 2022.**

**§ Único** - As inscrições serão realizadas por formulário online, através do link que será disponibilizado em anexo a esse edital.

**Artigo 5º.** Para inscrição são necessários o número do documento de identidade, CPF, o número da matrícula, telefone e e-mail para contato.

**Artigo 6º.** Os candidatos deverão comparecer no dia da entrevista com a xerox do documento de identidade, CPF, Comprovante de matrícula.

**Artigo 7º** - O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na seleção. Em caso de não conformidade com os dados oficiais, o candidato será desclassificado.

### **Capítulo III – Da Seleção**

**Artigo 8º.** O processo seletivo se dará em duas etapas: formulário on-line e dinâmica grupal e individual.

**Artigo 9º.** Serão selecionados até 12 acadêmicos para preencherem as vagas disponibilizadas.

**§ Único** -Os critérios de desempate do processo seletivo, na seguinte ordem, são:  
I - Aqueles que se saírem melhor na entrevista.  
II – Desempenho acadêmico

**Artigo 10º.** A entrevista será no dia 01 de Abril de 2022, às 18h30, presencial no Laboratório de Gestão.

**Artigo 11º.** O candidato aprovado deverá assinar o **Termo de Responsabilidade**, oficializando o seu ingresso como membro da Liga no diado primeiro encontro.

**Artigo 12º.** A validade da seleção será de 15 dias, a contar da data da divulgação do resultado final. Em caso da não assinatura do termo dentro do prazo estabelecido o candidato será desclassificado do processo seletivo.

**Artigo 13º.** Em caso de desistência, poderão ser convocados a partir do primeiro nome da lista os candidatos na lista de remanejamento.

### **Capítulo V – Disposições Finais**

**Artigo 14º.** Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na **primeira reunião** da LAGIN - UNINASSAU, **conforme o Art. 11º.** A ausência não justificada será considerada desistência. Caso a data seja alterada, todos serão avisados previamente.

**§ Único** - As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de excedentes.

**Artigo 15º.** Os encontros serão quinzenais, podendo sofrer alteração conforme a alguma demanda que poderá surgir.

**Artigo 16º.** O candidato aprovado que desistir deverá assinar o **Termo de Desistência**, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

**Artigo 17º.** Ao final das atividades da liga, o membro ligante irá receber um certificado de carga horária de 30 horas, além dos certificados de organização de eventos científicos.

**Artigo 18º.** Os classificados serão considerados membros da LAMIM - UNINASSAU e estão automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma.

**Artigo 19º.** As vagas ofertadas serão válidas de março a junho de 2022 quando será feito um novo processo seletivo ou reconfirmado os mesmos membros da Liga;

**Artigo 20º.** Todos os casos omissos nesse edital serão analisados pela diretoria da LAGIN - UNINASSAU, em Assembleia Deliberativa convocada para esse fim.

**Artigo 21º.** O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

---

**Petrolina, 17 de março de 2022.**



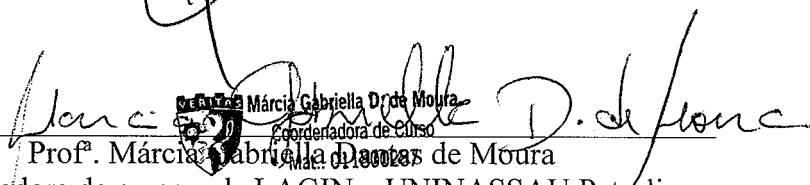
Sérgio Murilo Correa de Oliveira Junior  
Diretor Geral  
Mat.: 011800098  
UNINASSAU Petrolina

Prof.<sup>a</sup> Sérgio Murilo Correa de Oliveira Junior  
Coordenadora Acadêmica – UNINASSAU Petrolina



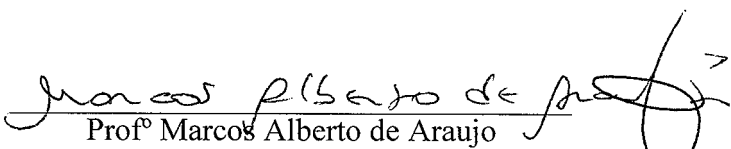
Victória Regina de Alencar Carvalho  
Coordenadora Acadêmica  
Mat.: 011800354

Prof.<sup>a</sup> Victória Regina de Alencar Carvalho  
Coordenadora Acadêmica – UNINASSAU Petrolina



Márcia Gabriella Dantas de Moura  
Coordenadora de Curso  
Mat.: 011800801

Prof.<sup>a</sup> Márcia Gabriella Dantas de Moura  
Coordenadora de curso e da LAGIN – UNINASSAU Petrolina



Marcos Alberto de Araújo  
Coordenador de Curso  
Mat.: 011800801

Prof.º Marcos Alberto de Araújo  
Coordenador de curso e da LAGIN – UNINASSAU Petrolina